

DECRETO Nº 21.561 DE 12 DE JUNHO DE 2002

Acrescenta artigo ao Decreto n.º 13.377, de 18 de novembro de 1994.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1.º Fica acrescido de artigo o Decreto n.º 13.377, de 18 de novembro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 12.º As aplicações do Fundo de Conservação Ambiental devem ser encaminhadas previamente ao Gabinete do Prefeito, em forma de programa, para análise e aprovação.

Parágrafo único - As aplicações mencionada no caput devem ser, prioritariamente, direcionadas para a população de baixa renda."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2002 - 438º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA